



Câmara Municipal de Niterói

LEI Nº 1911/2001

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 54, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Niterói, **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA EDMA RODRIGUES VALADÃO**, a atual Rua 10, contígua à Praça João Batista Petersen Mendes, em Camboinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2001.

Plínio Comte Leite Bittencourt
Presidente



Câmara Municipal de Niterói

LEI Nº 1911/2001

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 54, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Niterói, **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA EDMA RODRIGUES VALADÃO**, a atual Rua 10, contígua à Praça João Batista Petersen Mendes, em Camboinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2001.

Plínio Comte Leite Bittencourt
Presidente